

Enviar para o email: implantacao@psd.pt

DECLARAÇÃO PARA ACESSO À APP DE GESTÃO DE MILITANTES

ESTRUTURAS DO PARTIDO ELEITAS

Distrital Secção Núcleo

de:

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA OU DO TITULAR DA DELEGAÇÃO PARA ACESSO:

NOME COMPLETO

N.º DE MILITANTE

PORTADOR DO CC N.º

TELEMÓVEL

Indicativo

EMAIL

na qualidade de elemento eleito na Comissão Política em - - com o cargo de:

dia

mês

ano

Presidente de
Comissão Política

Secretário-Geral
da C.P. Regional

Secretário-Geral
da JSD (Nacional)

Secretário-Geral
da TSD (Nacional)

OU DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA:

Delegação do Presidente da Comissão Política

(O acesso à plataforma eletrónica é concedido ao Presidente da Comissão Política, podendo ser delegada noutro membro da mesma por decisão deste, desde que comunicada ao Secretário-Geral. (n.º 9 do art.º 2º do Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes)).

Delego o meu acesso no membro da Comissão Política acima identificado, eleito para o cargo de

Data: - -

dia

mês

ano

O Presidente da Comissão Política

(Assinatura conforme BI/CC)

Venho requerer a **atribuição de um login nominativo, pessoal e intransmissível** para acesso à plataforma informática de gestão de militantes da estrutura onde sou eleito (**App de Gestão de Militantes**), com o fito de poder contactar os mesmos para a promoção das atividades políticas do Partido, gerir o funcionamento da militância inscrita na estrutura do Partido onde sou dirigente, declarando conhecer e aceitar sem reserva os Termos e Condições de utilização da plataforma informática, que constituem parte deste documento.

Mais declaro que, tratando-se os dados dos militantes de informação pessoal, protegida pelo Regulamento Geral da Proteção de Dados, comprometo-me a usar estes mesmos dados apenas para o fim descrito, assumindo pessoalmente a responsabilidade civil, criminal, contraordenacional, disciplinar ou outra que resulte da violação deste compromisso.

No final do meu mandato político no órgão do Partido assinalado supra, data em que o acesso informático será revogado, comprometo-me a destruir todas as listagens ou cadernos eleitorais a que tenha tido acesso neste âmbito e a não utilizar a informação recebida ou extraída do sistema disponibilizado pelo PSD para qualquer outro fim.

Assumo consultar o Partido Social Democrata para qualquer pretensão na utilização destes dados de modo diferente ao autorizado, encontrando-se expressamente proibida a transferência ou alienação dos dados a terceiros sem prévia autorização do PSD.

Declaro também ter consciência que se algum militante expressamente solicitar não ser incomodado cessarão de imediato todos os contactos com o mesmo.

ASSINATURA DO UTILIZADOR:

Data: - -

dia

mês

ano

O utilizador: _____

(Assinatura conforme BI/CC)

TERMOS E CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA APP DE GESTÃO DE MILITANTES

Proprietário e gestor: Partido Social Democrata, doravante PSD, com o NIPC 500835012, com sede em Rua S. Caetano, 9, 1240-087 Lisboa, tel. 213 918 500, e-mail psd@psd.pt.

1. OBJETO

- 1.1. A utilização da App de Gestão de Militantes, denominada por "CANAL", rege-se pelas presentes condições gerais.
- 1.2. Designa-se por CANAL uma aplicação informática criada e desenhada pelo PSD com vista à disponibilização de informação para militantes, contendo uma área de acesso reservado a militantes do PSD, às suas diferentes estruturas internas descentralizadas, regionais ou especiais ou a candidaturas a órgãos estatutários do PSD.
- 1.3. Os presentes termos e condições gerais regulam o acesso e a utilização responsável da informação disponibilizada aos utilizadores autorizados e registados junto do PSD.

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA RESERVADA DO CANAL:

- 2.1. Nos termos explicitados antes, o registo no CANAL encontra-se disponível para pessoas singulares militantes do PSD e maiores de idade.
- 2.2. O acesso autorizado ao CANAL é limitado, nominativo e intransmissível e vigora pelo tempo necessário ao fim a que se destina, podendo, em qualquer altura, o PSD revogar o respetivo acesso.
- 2.3. O uso do CANAL pressupõe uma utilização responsável da informação acessível, pela qual o utilizador credenciado assume inteira responsabilidade.
- 2.4. No CANAL o PSD disponibiliza o acesso a listagens de militantes do Partido e a outras informações relacionadas com o fim a que o acesso se destina.
- 2.5. O acesso ao CANAL depende do prévio preenchimento pelo utilizador a credenciar da "**Declaração para acesso à App de Gestão de Militantes**", disponibilizada pelos serviços centrais do PSD às estruturas eleitas, e da aceitação, sem reservas, dos presentes **Termos e Condições de acesso e utilização**, bem como das suas subseqüentes atualizações, constituindo ambos os documentos um só.
- 2.6. Após a outorga do documento mencionado antes, o PSD credencia os utilizadores do sistema em dois passos:

2.6.1. O PSD insere no sistema informático o utilizador, associando-o a uma estrutura interna / órgão eleito ou a uma candidatura e definindo o âmbito de acesso à informação que este deve ter, em função do solicitado pelo utilizador;

2.6.2. O utilizador credenciado é notificado para o endereço de correio eletrónico que consta no ficheiro de militantes do Partido, associado ao seu perfil de militante, da necessidade de definir o login e password para acesso ao CANAL, constituindo estes dados de acesso informação reservada ao utilizador, pessoal e intransmissível;

2.6.3. Em simultâneo, o utilizador credenciado é informado do link de onde pode realizar o download (descarga da internet) do aplicativo (instalador) que deve executar no seu computador;

2.7. A utilização indevida pelo utilizador credenciado dos serviços disponibilizados pode implicar a restrição ou revogação do seu acesso à informação reservada.

3. DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados pessoais recolhidos na "**Declaração para acesso à App de Gestão de Militantes**" e na definição do login no CANAL, cujo fundamento de licitude é o artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, serão tratados pelo PSD, enquanto entidade responsável pelo tratamento, para a disponibilização das informações do Partido acessíveis por esta via para cada tipologia de utilizador. Os dados serão conservados enquanto perdurar a condição de militante do PSD e, caso se aplique alguma norma estatutária ou regulamentar que implique a conservação dos dados para lá desse momento, nomeadamente de ordem disciplinar, até ao final do prazo estatutário ou regulamentar previsto para a efetivação dessa norma. Os dados poderão ser mantidos, ainda, por valor de natureza histórico atentas as particularidades da organização partidária responsável pelo tratamento.

3.2. Direito de acesso: o titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação ou limitação dos seus dados pessoais, nos termos do RGPD, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, para implantacao@psd.pt.

